



# Metodologia do Índice de Debêntures Ultra Qualidade DI

2025

# Sumário

<b>1</b>	<b>Objetivo .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>Tipo de Índice .....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>Ativos Elegíveis.....</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>Critérios de Inclusão .....</b>	<b>3</b>
<b>5</b>	<b>Critérios de Exclusão .....</b>	<b>4</b>
<b>6</b>	<b>Critérios de Ponderação.....</b>	<b>4</b>
	<b>Anexo .....</b>	<b>5</b>
<b>1</b>	<b>Cálculo do índice .....</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>Prazo médio da carteira .....</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>Debêntures elegíveis como depósito em garantia .....</b>	<b>6</b>

O Índice de Debêntures Ultra Qualidade DI B3 é o resultado de uma carteira teórica de ativos, elaborada de acordo com os critérios estabelecidos nesta metodologia, que está disponível em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Market Data e Índices, Índices de Renda, Índice de Debêntures Ultra Qualidade DI B3 (IDEB Ultra DI B3).

## 1 Objetivo

O objetivo do Índice de Debêntures Ultra Qualidade DI B3, é fornecer um referencial que represente o desempenho médio dos preços das debêntures, com remuneração composta por DI (Depósito Interbancário) + Spread.

## 2 Tipo de Índice

O Índice de Debêntures Ultra Qualidade DI B3 é um índice de Retorno Total, com carteira teórica de prazo médio superior a 720 dias corridos (ver Anexo, item 2) rebalanceada mensalmente, refletindo eventuais mudanças ocorridas nas quantidades de mercado dos títulos (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices de Renda fixa da B3).

## 3 Ativos Elegíveis

O Índice de Debêntures Ultra Qualidade DI B3 é composto por debêntures precificadas pela B3 que eventualmente possam fazer parte dos ativos aceitos como depósito em garantia pela Câmara B3.

Não estão inclusos nesse universo as debêntures perpétuas, conversíveis e permutáveis, debêntures de emissores que façam parte do mesmo grupo econômico da B3, ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial na data de rebalanceamento.

## 4 Critérios de Inclusão

Serão selecionadas para compor o Índice de Debêntures Ultra Qualidade DI B3 as debêntures que, na data de rebalanceamento, detenham as seguintes características:

- 1 Preferencialmente, façam parte do universo de ativos elegíveis como depósito em garantia nas operações, ratificado pelo time de riscos da B3 (ver Anexo, item 3);
- 2 Tenham remuneração composta por DI (Depósito Interbancário) + Spread;
- 3 Estejam em consonância ao cumprimento da agenda de eventos financeiros;
- 4 Apresentem prazo de vencimento superior a um mês na data de rebalanceamento, de tal forma que o vencimento do ativo não aconteça durante o período de vigência da carteira teórica.

## 5 Critérios de exclusão

Serão excluídos da carteira do Índice:

- 1 As debêntures que deixarem de atender a qualquer um dos critérios de inclusão acima indicados.

## 6 Critérios de Ponderação

Na carteira do Índice de Debêntures Ultra Qualidade DI B3 os títulos são ponderados pelo valor de mercado, levando em consideração as quantidades de mercado das debêntures ao longo da vigência do título.

A representatividade de um emissor no índice, quando das reavaliações periódicas, será condicionada ao número de emissores que constituirá a carteira teórica, conforme ilustrado a seguir:

Cenário	Número de emissores	Limite de participação por emissor (%)
→ 1	$\geq 10$	10
→ 2	$\geq 7$ e $< 10$	15
→ 3	$\geq 5$ e $< 7$	20

Caso algum emissor apresente peso maior do que os limites elencados, serão efetuados ajustes para adequar o peso dos títulos do emissor aos referidos limites, redistribuindo-se o excedente proporcionalmente aos demais ativos da carteira.

Se porventura a quantidade de emissores da carteira teórica for menor do 5, a B3 poderá, a seu critério, determinar a inclusão de debêntures que não estejam elegíveis como depósito em garantia, com nível de risco consonante, visando preservar a continuidade, a replicabilidade, a representatividade e a integridade do índice.

Os rebalanceamentos ocorrem no quinto dia útil dos meses, sendo consideradas as quantidades de mercado dos títulos definidas no processo da prévia da carteira teórica e preço de referência do dia do evento.

O rebalanceamento do índice está condicionado à divulgação das debêntures elegíveis como depósito em garantia pelo time de riscos da B3. Por isso, em caráter extraordinário, caso ocorra algum atraso na divulgação desses ativos, o rebalanceamento poderá ser exercido nos dias subsequentes ao quinto dia útil dos meses.

# Anexo

## 1 Cálculo do índice

O índice é de retorno total com preço de referência dos ativos calculados pela B3 e ponderando-os pelas quantidades teóricas das datas de referência. Dessa forma, eventuais mudanças nas quantidades de mercado dos títulos nas datas de rebalanceamento, não gerarão impactos na rentabilidade do índice.

O índice refletirá de forma dinâmica, tanto os pagamentos de eventos financeiros (juros, amortizações e prêmios), reincorporando os respectivos valores ao cálculo do número índice, quanto os eventuais resgates ocorridos ao longo do tempo (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices de Renda fixa da B3).

## 2 Prazo médio da carteira

Para composição da carteira teórica, serão consideradas debêntures com prazo de vencimento mínimo e duration máxima de 1 mês e 10 anos, respectivamente.

O prazo médio da carteira é calculado da seguinte forma:

$$P.M.C = \sum_{k=1}^n P.M^k \times P^k$$

Onde:

- $P.M.C$  = prazo médio da carteira;
- $n$  = número de componentes do índice;
- $P.M^k$  = prazo médio do ativo  $k$  na data de referência;
- $P^k$  = peso do ativo  $k$  na data de referência.

A quantidade de mercado das debêntures poderá ser ajustada para que o prazo médio da carteira, ao longo do período de vigência, esteja sempre acima de 720 dias corridos. Para isso, será considerado, de forma conservadora, 780 dias corridos como prazo médio mínimo que a carteira poderá ter na data de rebalanceamento.

Desta forma, na data de rebalanceamento, se o prazo médio da carteira for menor do que 780 dias corridos, serão adotados os seguintes procedimentos:

1. Calcula-se a média dos  $P.M^k$ ;
2. Os ativos que detiverem  $P.M^k$  abaixo da média calculada, terão as suas quantidades de mercado reduzidas de forma igualitária e progressiva até que o prazo médio da carteira atinja 780 dias corridos.

Caso o prazo médio da carteira, na data de rebalanceamento, for maior do que 780 dias, não haverá qualquer ajuste na quantidade de mercado dos títulos.

### **3 Debêntures elegíveis como depósito em garantia**

O universo de ativos elegíveis para composição da carteira teórica partirá das debêntures elegíveis como depósito em garantia, que serão disponibilizadas no website da B3, em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Compensação e Liquidação, Clearing, Administração de riscos, Garantias e Garantias aceitas.

**[B]<sup>3</sup>**